



Ao  
Pregoeiro da CPL/PMM  
Endereço: Centro, Medicilândia

### **PROPOSTA FINANCEIRA - ANEXO I**

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Ins. Estadual – 15.339.408-0**

**Ins. Municipal – 540118**

A Empresa Alta Empreendimentos Turísticos Ltda. CNPJ 03.828.649/0001-93, situada a Rua 07 de Setembro, 2029 - Centro de Altamira, em cumprimento ao que pede o Pregão Presencial N°. 005/2015 apresentamos nossa Proposta Comercial elaborada em conformidade e observância às especificações básicas fundamentadas no **anexo I do Edital de Pregão Presencial N°. 005/2015**: Contratação de Agência de Viagens para fornecimento de bilhetes de passagens Aéreas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Medicilândia, Conforme discriminado no edital, anexo I.

### **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALTAMIRA/BELÉM/ALTAMIRA	100,000	UNIDADE	859,51	85951,00
2	ALTAMIRA/SANTAREM/ALTAMIRA	60,000	UNIDADE	447,70	26862,00
3	BELEM/BRASILIA/BELEM	20,000	UNIDADE	1197,70	23954,00
4	BELEM/SÃO PAULO/BELEM	10,000	UNIDADE	1534,08	15340,80
5	BELEM/RIO DE JANEIRO/BELEM	10,000	UNIDADE	1427,10	14271,00
6	BELEM/GOIANIA/BELEM	10,000	UNIDADE	960,28	9602,80
7	BELEM/SÃO LUIZ/BELEM	10,000	UNIDADE	596,18	5961,80
Total :					<b>RS 181.943,40</b>

Valor por extenso: Cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos

### **OBS.: CONSIDERAR PREÇO DO DIA**

**Desconto ofertado: 2% (Dois por cento) sobre o valor da tarifa do dia.**

- **DECLARO** de que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, poderá escolher a companhia aérea para o respectivo deslocamento, de que haverá garantia de vagas ou efetivação de reservas, mesmo quando as passagens forem autorizadas fora de Altamira, e de que o fornecimento de passagens

Rua 07 de Setembro, 2029 centro – Altamira-PA Cep.68371-140 Tel. (93) 3515-3441 Insc. Mun.540118 C.N.P.J 03.828.649/0001-93 –  
[www.idealatm.com.br](http://www.idealatm.com.br) - e-mail: idealtur1@hotmail.com



- solicitadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, poderá ser atendida pela empresa licitante para qualquer horário, de acordo com os trechos existentes;
- **DECLARO**, responsabiliza-se em entregar os bilhetes de passagens aéreas diretamente ao servidor responsável pelo serviço no âmbito de **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ou a outro designado, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
- Promover, mediante solicitação e no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação, reembolso de passagens não utilizadas pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Findo o contrato, se existente crédito em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** que não possa ser abatido de fatura pendente, deverá o valor ser recolhido aos cofres do Tesouro Municipal através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM;
- IDEAL TURISMO emitirá nota de crédito no prazo acima estipulado ou não informará o valor dos trechos não utilizados, o valor total do bilhete, pelo seu valor de face, será glosado em fatura a ser liquidada;
- Poderá ser deduzida do valor do bilhete a ser reembolsado multa eventualmente cobrada pela companhia aérea, desde que devidamente comprovada;
- **LOCAL DE ENTREGA DOS BILHETES DE PASSAGEM**
- Serviço de Almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em dia e em horário de expediente normal ou por correio eletrônico do passageiro, quando se tratar de bilhete ou documento eletrônico.
- Observar as normas a que está sujeita a atividade de agenciamento de viagens, especialmente quanto ao fornecimento de passagens aéreas;
- Pagar às companhias aéreas, nos prazos pactuados em suas avenças específicas, os bilhetes emitidos, ficando estabelecido que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** não responderá, sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento;
- Propiciar atendimento 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, por meio de telefone fixo e celular, central de telefonia (*call center*), bem como de outros recursos a serem



disponibilizados pelo **IDEAL TURISMO**, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(eis) realizar alteração ou emissão de bilhete, inclusive em dias não úteis;

- Pesquisar tarifas, antes da emissão do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas companhias aéreas, devendo sempre que possível optar pela de menor valor;
- Fornecer passagens aéreas nacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte aéreo; emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte aéreo, informando ao gestor do contrato ou ao favorecido o número do bilhete, código de transmissão, companhia aérea, valor dos trechos e taxas de embarque;
- Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para as rotas nacionais, inclusive retorno;
- Assegurar o fornecimento do(s) menor(es) preço(s) em vigor, praticado(s) por qualquer das companhias aéreas do setor, mesmo que em caráter promocional, repassando todos os descontos e vantagens oferecidos que possam resultar em benefício econômico para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;
- Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
- Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição do viajante em tempo hábil para o embarque do passageiro;
- Entregar os bilhetes de passagens aéreas diretamente ao servidor responsável pelo serviço no âmbito do **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ou a outro designado, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente do IDEAL TURISMO.
- No caso do não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo majoração da tarifa em relação ao valor verificado na reserva, tal diferença será glosada pelo PMM.



- Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
- Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
- Quando houver aumento de custo – emitir ordem de débito pelo valor complementar; e
- Quando houver diminuição de custo – emitir ordem de crédito a favor **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser utilizada como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação.
- Nas passagens aéreas internacionais o IDEAL TURISMO deverá prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, como também das tarifas promocionais à época da emissão das passagens;
- **DECLARO** responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- **DECLARO** pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- Observar as normas e regulamentos internos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;
- **DECLARO** comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
- Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;



- Acatar a fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- **DECLARO** manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;
- **DECLARO** manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;
- **DECLARO** manter atualizados o endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos;
- **DECLARO** responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não credenciadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para este fim;
- **DECLARO** enviar na data de assinatura do contrato relação atualizada de empresas aéreas afiliadas e nome dos seus contatos com as quais mantenham ajuste, informando, imediatamente, as inclusões, alterações e as exclusões que ocorrerem durante a vigência do contrato;
- **DECLARO** adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do contrato Efetuar, emissão, reserva, marcação de passagens aéreas regionais e nacionais, nos trechos e horários estabelecidos, inclusive retorno, em quaisquer empresas brasileiras de transporte aéreo;



Os valores das tarifas serão variáveis de acordo com a disponibilidade de cada Companhia Aérea, Horário específico de cada voo, período do ano e promoções exclusivas. Para a emissão dos bilhetes (E-TICKET) será respeitada sempre a menor tarifa disponível em sistema on-line no ato da efetivação da reserva para o trecho e voo solicitado.


- A **Ideal Turismo** se responsabiliza em disponibilizar plantão 24 horas e linha 0800 ou qualquer linha de ligações gratuitas para contatos telefônicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
- A **Ideal Turismo** disponibilizará um supervisor responsável para o gerenciamento dos serviços com poderes de representante para tratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** os assuntos relativos a execução do contrato.
- A **Ideal Turismo** apresentará e emitirá Nota Fiscal / Fatura correspondentes as viagens realizadas no mês, juntamente com as referidas requisições na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para conferência e atesto.
- Os valores dos bilhetes cancelados ou referentes a trechos não utilizados, serão reembolsados pela **IDEAL TURISMO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do reembolso pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deduzirá do reembolso acima, o valor dos encargos gerados pelo cancelamento dos bilhetes, tais como: multa aplicada pela empresa aérea, impostos gerados nos casos de o cancelamento ocorrer após haver sido faturado o bilhete, etc.
- A **IDEAL TURISMO** apresentará suas faturas com o maior número de informações possíveis contendo, no mínimo, os seguintes dados: número de inscrição do CNPJ da Agência; número do bilhete; As requisições emitidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, as quais foram atendidas no decorrer do mês faturado; nome do Passageiro; valor da tarifa, valor do e o valor da taxa de embarque, com os somatórios totais;
- A pessoa responsável Legal da empresa o Sr. Paulo Roberto Batista de Souza, Sócio-Proprietário, brasileiro, casado, RG: 6509091 SSP/PA, CPF 470.058.665-68, domiciliado na Rua F, nº 465 – Jardim Independente – II, Telefone para contato (093) 99172-1889.
- **Alta Empreendimentos Turísticos Ltda**, inscrita no CNPJ 03.828.649/0001-93, Sediada a Rua 07 de Setembro, 2029 - centro - Cep. 68.371-140 na Cidade de Altamira/PA.  
Telefone: 93-3515-3441 - e-mail: financeiro@idealturismoatm.com.br  
Conta Corrente: Banco do Brasil, Agência: 0567-3 C/C 12191-6
- O prazo dos bilhetes de passagens será obedecido os estabelecidos pela Companhia Aérea.

Rua 07 de Setembro, 2029 centro – Altamira-PA Cep.68371-140 Tel. (93) 3515-3441 Insc. Mun.540118 C.N.P.J 03.828.649/0001-93 –  
[www.idealatm.com.br](http://www.idealatm.com.br) - e-mail: idealtur1@hotmail.com



- A empresa **Alta Empreendimentos Turísticos Ltda**, ao apresentar a proposta na forma requerida, **DECLARA** aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

Altamira - Pará 26 de janeiro de 2015.



---

**ALTA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**  
CNPJ.: 03.828.649/0001-93



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015  
ENVELOPE PROPOSTA

ALTA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.  
CNPJ: 03.828.649/0001-93

Shane

Shane